RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI Nº 494, DE 16 DE AGOSTO DE 1967

Autoriza o Prefeito Municipal adquirir um caminhão marca Chevrolet, modêlo 1966 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a adquirir para o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, à Firma Amadeu Venâncio Dantas, um caminhão marca Chevrolet, modêlo 1966, pela importância de NCr$ 12,500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros novos).

Artigo 2º - Constitui recurso para atender as despêsas de que trata o artigo 1º da presente Lei, a Quota do Fundo Rodoviário Nacional, prevista para o corrente Exercício Financeiro, na importância de NCr$ 14.000,00 (CATORZE MIL CRUZEIROS NOVOS).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 16 de agosto de 1967

MARIANO GUIMARAES
- Prefeito -

Francisco Baldômero Chacon
- Secretário Geral -